



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5810 , DE 28 DE JANEIRO DE 1993.

Altera a denominação da **Escola de 1º Grau " JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA"**, para **Jardim de Infância "JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA"**, localizada no Município de Cacoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da **Escola de 1º Grau "JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA"**, criada através do Decreto nº 641, de 07 de novembro de 1972, para **Jardim de Infância "JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA"**, localizada no Município de Cacoal, tipologia 01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial nº 2708 de 20/01/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 5810, DE 28 DE JANEIRO DE 1993.

Altera a denominação da Escola de 1ª Grau " JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA", para Jardim de Infância " JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA", localizada no Município de Cacoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola de 1ª Grau " JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA", criada através do Decreto nº 641, de 07 de novembro de 1972, para Jardim de Infância " JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA", localizada no Município de Cacoal, tipologia 01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 1993, José da República.

OSWALDO PIANA PINHO
Governador

AMABEN GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe de Casa Civil